

LEI Nº 2.170 DE 30 DE ABRIL DE 2008

**Autoriza o Executivo Municipal a
realizar renegociação de dívida
junto a CEMIG Distribuição S/A**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar renegociação da dívida histórica do Município de Januária junto a CEMIG Distribuição S/A, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), débitos estes referentes aos meses de fevereiro, março, outubro, novembro, dezembro de 2007 e janeiro de 2008, em 25 (vinte e cinco) parcelas, com entrada de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 30 de abril de 2008.**

**SÍLVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal**

**Dr. AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração**